



EDITAL Nº01 /2017 /ETS/CCS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017.1 PARA
CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB**

A Diretora da Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, torna público o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de novos alunos no semestre letivo 2017.1, para os **Cursos Técnico de Nível Médio (na forma subsequente) em Análises Clínicas, em Enfermagem e em Prótese Dentária**, que obedecerá às seguintes disposições:

I- DOS CURSOS

Os Cursos Técnicos de Nível Médio **em Análises Clínicas, em Enfermagem e em Prótese Dentária** serão oferecidos nos turnos manhã, na forma Subsequente.

II- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Técnico Subsequente ao Ensino Médio
 - 1.1.1 Ter concluído ou estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente.
 - 1.1.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

III- DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição será gratuita e poderá ser efetuada no período de 17 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017.
3. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Simplificado 2017 da ETS os alunos que já concluíram ou que estão em fase de conclusão do Ensino Médio;
4. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir as **seguintes instruções**:
 - 4.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (disponível na secretaria de curso da ETS), informando, o número do documento de identidade, número do CPF, histórico escolar, o número de inscrição no ENEM divulgado pelo INEP/MEC.
 - 4.1.2 Os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição, cópias do documento de identidade, do CPF, comprovante de residência, histórico escolar, e da nota do ENEM divulgada pelo INEP/MEC;
 - 4.1.3 O candidato deverá levar a Escola Técnica de Saúde à senha do ENEM para que imprima as notas através dos computadores disponibilizados na ETS;

4.1.4 Poderão se inscrever candidatos que participaram de pelo menos uma das edições do ENEM no período de 2012 a 2016, **sendo necessário apresentar apenas a média de melhor resultado.**

5. No ato da inscrição os candidatos deverão informar se concorrerão as vagas pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo com a lei 12.711 de 2012;

6. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso a que pretende concorrer, não sendo possível mudança na escolha do mesmo após a realização da inscrição.

7. A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados resultará no cancelamento da inscrição.

IV-DO PROCESSO SELETIVO

8. O processo seletivo será constituído de uma única fase, por meio de análise do desempenho da média do ENEM apresentada pelo candidato.

8.1 Havendo erro ou omissão na indicação do número de inscrição e na nota do ENEM, a inscrição ao processo seletivo será anulada;

8.2 A média do ENEM corresponde **à média** de todas as áreas de conhecimento incluindo a redação;

8.3 Não serão aceitas notas no ENEM iguais a zero.

9. Para efeito de inscrição, somente serão considerados como documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Estado da Federação, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.

10. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.

11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão a ETS, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

12. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

13. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

14. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo Unificado da ETS/UFPB.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

15. A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico far-se-á mediante a comprovação da nota do ENEM apresentada.
16. Os candidatos classificados e aprovados serão divulgados na ordem decrescente das médias do desempenho do ENEM até o limite das vagas estabelecidas para o curso.
17. No caso de empate na ordem de classificação dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

VI-DAS COTAS

18. As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as seguintes condições:
 - 18.1 no mínimo cinquenta por cento das vagas serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita; e.
 - 18.2 Proporções de vagas no mínimo iguais à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Cotas Para Egresso de Escola Pública				Cotas para PD**	Total de Vagas
			Renda \leq 1,5 salário mínimo per capita		Renda \geq 1,5 salário mínimo per capita			
			PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
Técnico em Análises	Manhã	09	03	02	03	02	01	20
Técnico em Enfermagem	Manhã	18	06	04	06	04	02	40
Técnico em Prótese Dentária	Manhã	12	04	03	04	02	01	26

*PPI – pretos, pardos e indígenas.

** PD - pessoas com deficiência

- 18.3. Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas, **no ato da inscrição**, deverão indicar o tipo de cota a que estão concorrendo e anexar, além dos itens listados no item dos requisitos para inscrição e da inscrição:
 - a) Histórico escolar que comprove ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
 - b) Declaração da renda familiar e comprovantes de rendimento, para concorrência nas vagas de renda menor ou igual a 1,5 salário mínimo per capita.
- 18.4 A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados resultará na inserção do candidato no sistema de ampla concorrência.

18.5 O candidato ou seu(s) representante(s) legal (is) responderá (ão) civil e criminalmente por informações improcedentes.

18.6 As vagas especificadas que não forem preenchidas serão destinadas para ampla concorrência.

VII- DOS RESULTADOS E RECURSOS

19. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 10 de fevereiro das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dando entrada na sua solicitação na secretaria de cursos da ETS através da apresentação do requerimento por escrito.

19.1 Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recurso ou recurso de recurso.

20. O resultado do(s) recurso(s) do processo seletivo será divulgado na Escola Técnica de Saúde no dia 13 de fevereiro de 2017.

VIII- DA MATRÍCULA

21. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, sua matrícula, gratuitamente, no período de 14 a 22 de fevereiro 2017 (dias úteis) na secretaria de curso da ETS, Campus I da UFPB, mediante a entrega de:

- a) 02 fotografias 3X4.
- b) Comprovante de residência.
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia).
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
- f) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia).
- g) Cédula de Identidade (original e cópia).
- h) CPF (original e cópia).
- i) Título de eleitor, para maiores de 18 anos (original e cópia).
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

21.1. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente do processo e a vaga será destinada a segunda chamada.

21.2. Caso exista vaga após o período de matrícula, será efetuada uma segunda chamada no dia 23 de fevereiro de 2017 a ser divulgada pela Escola Técnica de Saúde da UFPB.

21.3. Os candidatos classificados e aprovados em segunda chamada terão dois dias úteis partir da divulgação para efetuar a matrícula e caso não compareçam serão considerados desistentes.

22. O início das aulas está previsto para 06 de março de 2017.

IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

24. Os casos omissos serão resolvidos junto à Direção de Ensino da Escola Técnica de Técnica de saúde .

25. Informações sobre os cursos poderão ser obtidas na secretaria geral da Escola Técnica de Saúde e pelos telefones (83) 3216-7400 / 3216-7189

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2017.

Ivanilda Lacerda Pedrosa
Diretora da ETS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017.1 PARA
CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Análises Clínicas	MANHÃ	20
Técnico em Enfermagem	MANHÃ	40
Técnico em Prótese Dentária	MANHÃ	26

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições	17 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017 Das 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Resultado	09 de fevereiro de 2017
Recursos	10 de fevereiro de 2017 - 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Resultado dos recursos	13 de fevereiro de 2017
Matrícula de todos os cursos	14 a 22 de fevereiro de 2017 Das 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Segunda Chamada	23 de fevereiro de 2017
Início das aulas	06 de março de 2017

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2017.

Ivanilda Lacerda Pedrosa
Diretora da ETS



ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº01 /2017 /ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017.1 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB

A Diretora da Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, torna público a seguinte retificação do edital 01/2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso de novos alunos no semestre letivo 2017.1, para os **Cursos Técnico de Nível Médio (na forma subsequente) em Análises Clínicas, em Enfermagem e em Prótese Dentária**, que obedecerá à seguinte correção:

No item III, DA INSCRIÇÃO, **ONDE SE LÊ:**

Onde se Lê no item 4.1

A inscrição será gratuita e poderá ser efetuada no período de 17 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, , de acordo com as seguintes instruções:

LEIA-SE

A inscrição será gratuita e poderá ser efetuada no período de 17 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, conforme anexo II do edital.

Publica-se o Edital de Retificação.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2017.

Ivanilda Lacerda Pedrosa
Diretora da ETS